



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 135/2025

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, inexigível a licitação para a **AQUISIÇÃO DE CARTÃO E VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** através do **processo nº 12.462/2025**, nos termos do art. 74 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Rafael Bortoletti Dalla Nora
Prefeito
Município de Viamão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A12-0BC7-2398-362D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA (CPF 021.XXX.XXX-03) em 05/09/2025 11:11:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/4A12-0BC7-2398-362D>